

CBIC Hoje

CBIC 60
ANOS

Informativo Diário da
Indústria da Construção

[ACESSE O SITE](#)

[CBIC MAIS](#)



PASI

O Seguro PASI oferece planos para construtoras de qualquer porte. A partir de 1 vida já é possível contratar.

Clique aqui e solicite uma proposta.

Convênio

CBIC

Núcleo de Seguros

Buenos Aires sedia a LXXVII Reunião do Conselho Diretivo da FIIC



Dando continuidade à programação da Federação Interamericana da Indústria da Construção (FIIC) na

Construtor, você

cidade de Buenos Aires, na Argentina, o presidente da entidade, Ricardo Platt, apresentou nesta terça-feira (03/10), durante a LXXVII Reunião do Conselho Diretivo da FIIC, reflexões sobre a atuação da entidade nos últimos dez anos, entre 2007 e 2017. Platt sugeriu o desenvolvimento de ações de médio a longo prazo para a Federação e ressaltou a importância do intercâmbio de experiências e boas práticas entre os países latinoamericanos. Ainda durante a manhã, o presidente da Confederação Internacional das Associações de Construção (CICA), Jorge Mas, destacou as iniciativas da Confederação, como a criação do Grupo de Trabalho da Construção Sustentável, composto pelos seguintes países: Peru, Chile, Brasil (CBIC) e França e ressaltou ainda que estão trabalhando em um processo de elaboração de um documento sobre princípios de sustentabilidade da CICA. Sobre o tema da Sustentabilidade, os representantes da CBIC no Conselho, Murillo Allevato, e o presidente da Comissão de Meio Ambiente (CMA) da CBIC, Nilson Sarti, apresentaram os informes da Comissão de Construção Sustentável e reforçaram a importância da participação

está em busca do
autofinanciamento
do seu imóvel?

Nós temos o
**SEGURO MIP
HABITACIONAL**
que atende todas
as exigências
legais.

CONSULTE-NOS »

Garantidora:


ZURICH®


CONVÊNIO DE
SEGUROS

das Câmaras Latinoamericanas no 8º Fórum Mundial da Água, que será realizado entre os dias 18 e 23 de março de 2018, em Brasília.



Importância da participação dos jovens – A experiência Argentina

Foi apresentada pela Câmara Argentina da Construção o projeto Visão 2020, criado em 2012 e que tem como principal objetivo promover a incorporação dos jovens, filhos de construtores, com foco na construção, no sentido de promover pertencimento e relacionamento entre os jovens e a Câmara.

Próximas Reuniões

Foram informados os locais das próximas reuniões do Conselho da FIIC. No primeiro semestre de 2018, a reunião será no mês de maio, em Honduras. Já no segundo semestre, a reunião será no Peru. Em 2019, o Uruguai sediará a programação do Conselho, quando a Câmara Uruguaia da Construção completará 100 anos.

A participação da CBIC na programação da FIIC em Buenos Aires conta com a correalização do Senai.



Share



Tweet



Forward

Entenda a Reforma Trabalhista

MODERNIZAÇÃO TRABALHISTA

LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017

- PANORAMA ANTERIOR E POSTERIOR À APROVAÇÃO -



Confederação Nacional da Indústria

Estudos de Relações do Trabalho

O Congresso Nacional aprovou reforma trabalhista modernizando a Consolidação das Leis

do Trabalho (CLT). As novas normas entrarão em vigor a partir do mês de novembro. A CBIC divulgará nesta seção as mudanças na legislação para que tanto o empregador quanto o trabalhador possam preparar-se para o novo momento das relações de trabalho no Brasil. O estudo foi preparado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI).

CONTAGEM DE PRAZOS NO PROCESSO DO TRABALHO

- **Situação antes da nova lei:** A CLT previa que os prazos no processo do trabalho contavam-se com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, e eram contínuos e irrelevantes, podendo, entretanto, ser prorrogados pelo tempo estritamente necessário pelo juiz ou tribunal, ou em virtude de força maior, devidamente comprovada. Os prazos que vencessem no sábado, domingo ou dia feriado, terminavam no primeiro dia útil seguinte (art. 775).
- **O que diz a nova lei:** Prevê que os prazos processuais serão contados em dias úteis, com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento. Os prazos podem ser prorrogados, pelo tempo estritamente necessário, nas seguintes hipóteses: I - quando o juízo entender necessário; II - em virtude de força maior, devidamente comprovada. Ao juízo incumbe dilatar os prazos processuais e alterar a ordem de produção dos meios de prova, adequando-os às necessidades do conflito de modo a conferir maior efetividade à tutela do direito (art. 775 da CLT).

TETO PARA CUSTAS PROCESSUAIS

- **Situação antes da nova lei:** A CLT estabelece que nos dissídios individuais e coletivos do trabalho, nas ações e procedimentos de competência da Justiça do Trabalho, bem como nas demandas propostas perante a Justiça Estadual, no exercício da jurisdição trabalhista, as custas relativas ao processo de conhecimento incidem à base de 2%, observado o mínimo de R\$ 10,64, sem estabelecer um teto máximo (art. 789).
- **O que diz a nova lei:** Mantém o que dispõe a CLT, mas fixa um teto máximo para as custas relativas ao processo de conhecimento, qual seja, 4 vezes o limite máximo dos benefícios do RGPS (art. 789 da CLT).

CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA

- **Situação antes da nova lei:** A CLT estabelecia que era facultado aos juízes, órgãos julgadores e presidentes dos tribunais do trabalho de qualquer instância conceder, a requerimento ou de ofício, o benefício da justiça gratuita, inclusive quanto a traslados e instrumentos, àqueles que percebessem salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal, ou declarassem, sob as penas da lei, que não estavam em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família (art. 790, §3º).
- **O que diz a nova lei:** Confirma que é facultada a concessão do benefício da justiça gratuita, inclusive quanto a traslados e instrumentos, mas altera a referência da renda auferida para aqueles que perceberem salário igual ou inferior a 40% do limite

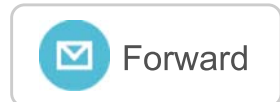
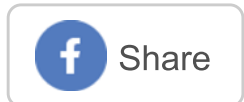
máximo dos benefícios do RGPS. Acrescenta que o benefício será concedido à parte que comprovar insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo. Também exclui a possibilidade de concessão mediante mera declaração do requerente de que não tem condições de pagar as custas do processo sem prejuízo do seu sustento ou de sua família (art. 790, §§3º, 4º, da CLT).

HONORÁRIOS PERICIAIS

- **Situação antes da nova lei:** A CLT estabelecia que a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais era da parte sucumbente na pretensão objeto da perícia, salvo se beneficiária de justiça gratuita (art. 790-B), hipótese na qual o TST consolidou entendimento na Súmula n. 457 de que a União seria responsável pelo pagamento dos honorários de perito.
- **O que diz a nova lei:** Preserva a determinação de que a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais é da parte sucumbente na pretensão objeto da perícia. Mas acresce que esta responsabilidade ocorre ainda que a parte sucumbente seja beneficiária da justiça gratuita, hipótese em que a União responderá pelo encargo somente se o beneficiário não obtiver em juízo créditos capazes de suportar a despesa referida, ainda que em outro processo. Acrescenta ainda: i) limite máximo para o valor dos honorários periciais, qual seja, aquele estabelecido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), ii) possibilidade de parcelamento dos

honorários periciais e iii) vedação à exigência de adiantamento de valores para realização de perícias (art. 790-B da CLT).

Clique aqui para acessar a íntegra dos Estudos de Relações do Trabalho – Modernização Trabalhista – Lei 13.467, de 13 de julho de 2017 – Panorama Anterior e Posterior à Aprovação.



Ministério do Planejamento autoriza R\$ 9,8 bilhões em gastos



Foto: EBC

A Portaria 314/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), publicada nesta terça-feira (03/10), no Diário Oficial da União (DOU), ampliou em R\$ 9,802

bilhões os valores de movimentação e empenho de 19 ministérios, além da Presidência da República e da Advocacia-Geral da União (AGU). A portaria viabiliza a distribuição dos recursos alocados na reserva, conforme o Decreto nº 9.164/2017 de desbloqueio de recursos do Orçamento 2017.

De acordo com o Ministério, a ampliação deve-se à necessidade de atendimento de diversas despesas administrativas e finalísticas dos órgãos envolvidos, inclusive programações que compõem o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). A ampliação será feita com base no Decreto nº 8.961/2017, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do corrente ano e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo. Os recursos fazem parte dos R\$ 12,824 bilhões que foram desbloqueados pela área econômica do governo no último dia 22 de setembro, quando divulgado o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 4º bimestre.

Entre os valores liberados, segundo o Ministério do Planejamento, o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) receberá R\$ 3,93 bilhões. O Ministério da Defesa ficará com a maior parte dos valores liberados nesta terça, com autorização para fazer até R\$ 2,11 bilhões em novos gastos (sendo R\$ 1,1 bilhão para o PAC). Já o Ministério da Integração Nacional poderá empenhar R\$ 1,19 bilhão em despesas.

Órgão		Demais			
		PAC	Emendas Impositivas		Total
			Individuais	Bancada	
20000	Presidência da República	20.000.000	0	0	286.900.000
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	0	0	257.101.125
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	102.000.000	0	0	338.400.000
25000	Ministério da Fazenda	0	0	0	369.900.000
26000	Ministério da Educação	80.000.000	0	0	470.000.000
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	0	0	0	188.000.000
30000	Ministério da Justiça e Cidadania	0	0	0	491.901.455
32000	Ministério de Minas e Energia	10.000.000	0	0	47.000.000
35000	Ministério das Relações Exteriores	0	0	0	240.000.000
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	852.000.000	0	0	40.000.000
40000	Ministério do Trabalho	0	0	0	68.400.000
42000	Ministério da Cultura	40.000.000	0	0	94.000.000
44000	Ministério do Meio Ambiente	0	0	0	79.000.000
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	40.000.000	0	0	113.507.866
51000	Ministério do Esporte	65.000.000	0	0	172.000.000
52000	Ministério da Defesa	1.100.000.000	0	0	1.017.050.000
53000	Ministério da Integração Nacional	822.536.743	0	0	376.000.000
54000	Ministério do Turismo	0	0	0	220.299.764
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	0	0	0	800.000.000
56000	Ministério das Cidades	800.000.000	0	0	125.900.000
63000	Advocacia-Geral da União	0	0	0	75.200.000
TOTAL		3.931.536.743	0	0	5.870.560.210

(Com informações do Ministério do Planejamento)



Share



Tweet



Forward

Atenção: interessados têm até hoje para efetuar inscrições

pelo site para o II Seminário Conjur – Construindo o Direito



II SEMINÁRIO JURÍDICO CBIC
Construindo o Direito

**INSEGURANÇA JURÍDICA
NA CONSTRUÇÃO CIVIL**

O Conselho Jurídico (Conjur) da CBIC promove na sexta-feira (06/10), das 8h às 18h30, no auditório do 3º andar da Casa do Comércio, em Salvador (BA), o II Seminário Jurídico Conjur. O evento, que terá como tema central “A insegurança jurídica na Construção Civil”, terá abordagem sob a ótica do Direito Civil/Consumerista; do Direito Trabalhista; do Direito Tributário; do Direito Constitucional Administrativo.

Realizado anualmente, o Seminário Jurídico CBIC visa discutir temas relevantes e

entendimentos consolidados nos Tribunais Superiores, com palestras e apresentações de temas jurídicos, ministradas por eméritos intelectuais do direito, voltadas para o segmento imobiliário e da construção civil.

O evento tem como público alvo empresários e profissionais ligados aos setores da Construção Civil e Imobiliário, advogados, magistrados, promotores, procuradores e estudantes de direito que se interessam pela discussão dos temas respectivos do seminário, com objetivo de debater, esclarecer e difundir o tema sob diversos pontos de vista, notadamente o trabalhista, o tributário, o civil e consumerista e o ambiental, e, principalmente, respondendo às dúvidas existentes, em um debate mais próximo do empresário da construção civil, com ampla profundidade jurídica.

Nesta edição, o seminário contará com a participação da ministra do STJ, Eliana Calmon, que abordará o tema “Ética e compliance: o papel do judiciário na garantia da segurança jurídica na construção civil”. No painel de Direito Tributário, que tratará do tema Insegurança Jurídica na tributação sobre o Regime Especial de Tributação (RET) pós incorporação; tratamento do ICMS, na construção civil, na compra e venda interestadual, após o advento da Emenda Constitucional 87/2015. A palestra será feita pelo professor Humberto Ávila e contará com a participação, como debatedor, do desembargador Cid Marconi, do TRF 5. A meda do painel será presidida pelo presidente da OAB-BA, Luiz Viana Queiroz.

As inscrições para o II Seminário Conjur – Construindo o Direito podem ser feitas ainda hoje (03/10), com pagamentos até o dia 04/10. Após essa data, somente no dia e local do evento, sujeito a disponibilidade. **Clique aqui** para mais informações.



Share



Tweet



Forward

CBIC divulga Boletim com alterações de Normas Técnicas da ABNT incidentes na construção civil

Normas ABNT em Consulta Nacional e Publicadas				 Sinduscon-MG O SINDICATO DA CONSTRUÇÃO	
16 de Setembro à 02 de Outubro de 2017				 CBIC Comitê de Acompanhamento de Normas Técnicas da Construção Civil	
Comitê Técnico	Normas ABNT	Válida a Partir de:	Título	Data Limite	Informações

O Boletim com as alterações de Normas Técnicas incidentes na Construção Civil - ABNT (Normas ABNT em Consulta Nacional, Publicadas, Confirmadas ou Canceladas), no período de 16 de setembro a 2 de outubro de 2017, já está disponível. Elaborado pelo líder do Grupo de Acompanhamento de Normas Técnicas da Comat/CBIC e consultor do Sinduscon-MG, Roberto Matozinhos, o material destaca as seguintes normas:

Em Consulta Nacional:

- ABNT/CB-179 – ABNT NBR 15270-1, que trata dos componentes cerâmicos – Blocos e tijolos para alvenarias estrutural, de vedação e racionalizada – Parte 1: Requisitos (até o dia 08/10/17);
- ABNT/CB-179 – ABNT NBR 15270-2, que trata dos componentes cerâmicos – Blocos e tijolos para alvenaria estrutural e de vedação e para alvenaria racionalizada – Parte 2: Métodos de ensaio (até o dia 08/10/17), e

ABNT/CB-031 – ABNT NBR 15930-2, que trata de portas de madeira para edificações – Parte 2 – Requisitos (até o dia 22/10/17). **Clique aqui** para acessar o boletim.



Share



Tweet



Forward



AGENDA

04 de outubro

Reunião dos Bancos

Horário: 10h30 às 17h



Local: Auditório da CBIC



YouTube



Email



Website



Twitter



Facebook



Flickr



SoundCloud

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR TODAS AS EDIÇÕES DO CBIC HOJE



CBIC - Câmara Brasileira da Indústria da Construção | SBN - Quadra 01 - Bloco I - Edifício Armando Monteiro Neto - 4º Andar - CEP 70.040-913 - Brasília/DF | Tel.:(61) 3327-1013

unsubscribe from this list update subscription preferences

Inscreva-se aqui para receber nossos informativos

